

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 515 e 543 – GS/DIPLAN/GEPEs, datados de 18 e 22 de junho de 2012, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, constantes dos Processos nºs. 2012/290207, 2012/298414, 2012/298419 e 2012/299591;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25 de junho de 2008;

Considerando o Parecer nº. 580/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, as candidatas constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MARLISE MARIA BOUFLEUER  
FABRÍCIA SABRINA DA SILVA LOPES  
LUANA PINHEIRO E SOUZA  
ALINE RIBEIRO BRIGIDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 515 e 543/2012, de 18 e 22 de junho de 2012, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, constantes dos Processos nºs. 2012/290207, 2012/298414, 2012/298419 e 2012/299591;

Considerando que as candidatas abaixo discriminadas foram aprovadas e nomeadas no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, porém solicitaram renúncia de posse, na forma da lei;

Considerando o Parecer nº. 580/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação das candidatas mencionadas no presente Decreto, as quais foram nomeadas para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

FABRÍCIA SABRINA DA SILVA LOPES  
LUANA PINHEIRO E SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 495-GS/DIPLAN/GEPEs, datado de 14 de junho de 2012, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, constante do Processo nº. 2012/285871;

Considerando que a candidata abaixo discriminada foi aprovada no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, porém solicitou renúncia de posse, na forma da Lei;

Considerando o Parecer nº. 577/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, §

3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada no presente Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – PSICOLOGIA**

ANA CAROLINA ARAUJO DE ALMEIDA LINS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 495 – GS/DIPLAN/GEPEs, datado de 14 de junho de 2012, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, constante do Processo nº. 2012/285871;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25 de junho de 2008;

Considerando o Parecer nº. 577/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – PSICOLOGIA**

NAHAYURA LEITE DOS REIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 525/2012 – GS/DIPLAN/GEPEs, de 19 de junho de 2012, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, conforme Processo nº. 2012/291763;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25 de junho de 2008;

Considerando o Parecer nº. 578/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

JOSE AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 507-GS/DIPLAN/GEPEs, datado de 15 de junho de 2012, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, constante do Processo nº. 2012/284944;

Considerando que o candidato abaixo discriminado foi aprovado e nomeado no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, mas renunciou à posse, na forma da lei;

Considerando o Parecer nº. 579/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato mencionado no presente Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ÁREA: HISTÓRIA**

RAIMUNDO AMILSON DE SOUSA PINHEIRO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 507/2012 – GS/DIPLAN/GEPEs, de 15 de junho de 2012, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, conforme Processo nº. 2012/284944;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-133 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25 de junho de 2008;

Considerando o Parecer nº. 579/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ÁREA: HISTÓRIA**

LEONARDO NUNES FREITAS

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO Nº 72, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Retifica o Decreto nº 2.196, de 19 de março de 2010, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de ABISSAIAS BENTO DOS REIS e THIAGO LORRAN DE JESUS REIS, pai e filho menor do falecido Soldado PM FRANCINALDO DOS SANTOS REIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado aos arts. 79, alínea “b” e 80, § 1º todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997; arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando os termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, constante do Ofício nº 05.534/2010-1ª CCE/DCE, de 18 de novembro de 2010 e do Parecer nº 113/2011 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida, em retificação ao Decreto nº 2.196, de 19 de março de 2010, Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$1.644,30 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) em favor do menor THIAGO LORRAN DE JESUS REIS, filho do soldado PM FRANCINALDO DOS SANTOS REIS falecido em consequência de acidente em serviço no dia 29 de setembro de 2001, nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM à que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 520,01
Dif. Complement. Salarial (MP nº 516, de 30/12/2010)	R\$ 19,99
Representação por Graduação (30%)	R\$ 162,00
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 270,00
Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$ 108,00
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 162,00
Gratificação de Localidade Especial (20%)	R\$ 108,00
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 162,00
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 54,00
Gratificação Adic. Tempo de Serviço (5%)	<b>R\$ 78,30</b>
Provento Mensal	<b>R\$1.644,30</b>

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado